

RESOLUÇÃO Nº 21

de 09 de novembro de 1989

Suplementa Dotações Orçamentárias, mediante Crédito Adicional aberto pela Lei nº 860/89, o Orçamento da Câmara Municipal

O VEREADOR POCIDONIO RODRIGUES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; RESOLVE:

Art. 1º..

Fica suplementado em NCZ\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados novos) as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10 - CÂMARA MUNICIPAL

01.10.01.01.001,2.01- Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

<i>3111 - Pessoal Civil.....</i>	<i>NCZ\$ 200.000,00</i>
<i>3120 - Material de Consumo.....</i>	<i>NCZ\$ 10.000,00</i>
<i>3131 - Remuneração de Serv. Pes.....</i>	<i>NCZ\$ 30.000,00</i>
<i>3132 -</i>	<i>NCZ\$ 10.000,00</i>
<i>Outros Serviços e Encargos.....</i>	
<i>SOMA.....</i>	<i>NCZ\$ 250.000,00</i>

Art. 2º..

Para cobertura das suplementações previstas no Artigo 1º, serão utilizados parcialmente recursos provenientes do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Executivo através da Lei nº 860, de 09/11/89.

Art. 3º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Mato Grosso

do Sul, aos 09 de novembro de 1.989

*Ver. Pocidonio Rodrigues Neto***Presidente**

Resolução Nº 21/1989 - 09 de novembro de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em